



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 161/2021-GP

“Dispõe sobre a cedência de
funcionário, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas
atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRA INSTANCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO - 32ª VARA
FEDERAL - GARANHUNS-PE, o servidor CLÁUDIO LUCIANO OLIVEIRA
LINS, matrícula nº. 7.219, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria
Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem mediante
ressarcimento, de acordo com o Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de
20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE
PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de
22.07.97, com vigência no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro
de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito